

Decreto do Executivo Municipal n.º 221/2022, de 25 de outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
FERIADO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua e não intercalada.

DECRETA

Art.1º Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022, próxima sexta-feira, para o dia 01 de novembro de 2022 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º Fica estabelecido, ainda, que o dia 31 de outubro de 2022 será ponto facultativo.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 25 de outubro de 2022.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO